

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

EKTT 9 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A.

CNPJ/MF nº 28.438.777/0001-51

no valor total de

R\$ 1.100.000.000,00

(um bilhão e cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREKTTDBS008

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “brAA+”, EM 08 DE MAIO DE 2024.

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 1.761, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO” EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022 (“PORTARIA”).

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE MAIO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/279.

A **EKTT 9 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase pré operacional, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, CEP 13053-024, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 28.438.777/0001-51, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 3530050747-9 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 1.100.000 (um milhão e cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, (“**Debêntures**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2024 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**” e “**Oferta**” respectivamente), conforme previsto no “*Instrumento Particular de*

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 09 de maio de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE nº 33.300.266.003, na qualidade de Fiadora.

A Escritura de Emissão foi aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.*” (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**”), celebrado, em 27 de maio de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora, para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelos Coordenadores, em 27 de maio de 2024, para a coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelas Debêntures e definição da taxa final da Remuneração, tendo sido estabelecido que sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, correspondentes à 6,4217% (seis inteiros, quatro mil, duzentos e dezessete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração**”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures Série serão destinados nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”) e da Portaria, exclusivamente para pagamento futuro e reembolso relacionado ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão).

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	09/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	09/05/2024
3	Início do <i>Roadshow</i>	10/05/2024
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado	27/05/2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/05/2024
6	Registro da Oferta na CVM	27/05/2024
7	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	27/05/2024
8	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	28/05/2024

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

9 Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento

Em até 180
(cento e
oitenta) dias
da divulgação
do Anúncio de
Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, da 1ª (Primeira) Emissão da EKT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. CONTUDO, APÓS A PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, CONFORME “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE DEVERES BÁSICOS” E “CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS”, EM VIGOR DESDE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME ALTERADOS.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

São Paulo, 27 de maio de 2024.



Coordenadores

